
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1084/2016 de 20 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 5.000,00€ (cinco mil euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
018 -	EBS da Graciosa	5.000,00
	Total	5.000,00

13 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.